

Plano de Trabalho

Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação – CGTIC

Portaria CNEN/PR Nº 063, de 31 de agosto de 2009.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente da CNEN

Elizabeth Rodrigues Cunha

Diretora de Gestão Institucional

José Carlos Bressiani

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

Alexandre Gromann de Araujo Góes

Diretor de Radioproteção e Segurança

Roberto Salles Xavier

Coordenador Geral de Planejamento e Avaliação

José Augusto Rocha

Coordenador Geral de Tecnologia da Informação

Aprovado em: 23 de novembro de 2018

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
Agosto 2018	1.0	Modelo inicial	Sidney Loyola de Sá
Outubro 2018	1.1	Revisão	José Augusto Rocha
Novembro 2018	1.2	Alteração das datas do Cronograma	Sidney Loyola de Sá
Novembro 2018	1.3	Alterações do Item 7	Sidney Loyola de Sá

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. VISÃO GERAL	7
2.1 Objetivo	7
2.2 Justificativa	7
2.3 Contexto	7
2.4 Fatores Motivacionais	8
2.5 Premissas e Restrições	8
2.5.1 Premissas	8
2.5.2 Restrições	10
3 EQUIPE DE ELABORAÇÃO	11
4 PARTES INTERESSADAS	11
5 METODOLOGIA APLICADA	11
6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	14
7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	15
8 CRONOGRAMA	17
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
10 ANEXOS	20
Anexo I - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	20
Anexo II - Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	22
Anexo III - Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	24
Anexo IV - PPA 2016-2019 - Programa Temático Política Nuclear.....	26
Anexo V - Objetivos Estratégicos da EGD 2016-2019.....	27
Anexo VI - Objetivos Estratégicos da ESICeSegCiber 2015-2018.....	28
Anexo VII - Programação Orçamentária de TIC – PLOA 2019.....	29

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos, a Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vem se tornando um componente de extrema relevância na efetiva utilização da informação como suporte para o alcance dos objetivos institucionais, no âmbito das Organizações Públicas Brasileiras.

Tendo como foco potencializar a qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, a realização de um bom planejamento das ações relacionadas à TIC passou a ser considerada de grande relevância pelos órgãos superiores e de controle. Destaca-se também a importância do planejamento para justificar a real necessidade de recursos, minimizar o desperdício e garantindo maior controle sobre a aplicação dos recursos no que é considerado essencialmente mais relevante.

Este documento, intitulado Plano de Trabalho, apresenta a concepção, a fundamentação e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas para a elaboração do Plano Diretor de TIC (PDTIC), seguindo as orientações contidas no Guia de PDTIC do SISP, Versão 2.0, visto que a organização da operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, é de responsabilidade do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, conforme determina o Decreto nº 1.048 de 21 de janeiro de 1994 e atualizado pelo Decreto nº 7.579 de 11 de outubro de 2011.

O Plano de TIC, objeto deste Plano de Trabalho, abrange todas as unidades da CNEN, e possui vigência conforme a seguir:

- ✓ Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações: 3 (três) anos – PDTIC CNEN 2019-2021.

Vale ressaltar que 2 (dois) instrumentos de apoio ao planejamento estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicações encontram-se vigentes, conforme descrito a seguir:

- ✓ Estratégia de Governança Digital (EGD) da Administração Pública Federal 2016-2019, publicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, com o propósito de:

“ ... orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e a da ampliação da participação social.”; e

- ✓ Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética (ESICSegCiber) da Administração Pública Federal 2015-2018, publicado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, visando:

“ ... assegurar o uso do espaço cibernético, impedindo ou dificultando, em seu âmbito, ações contra os interesses do País e da sociedade (Figura 1).”

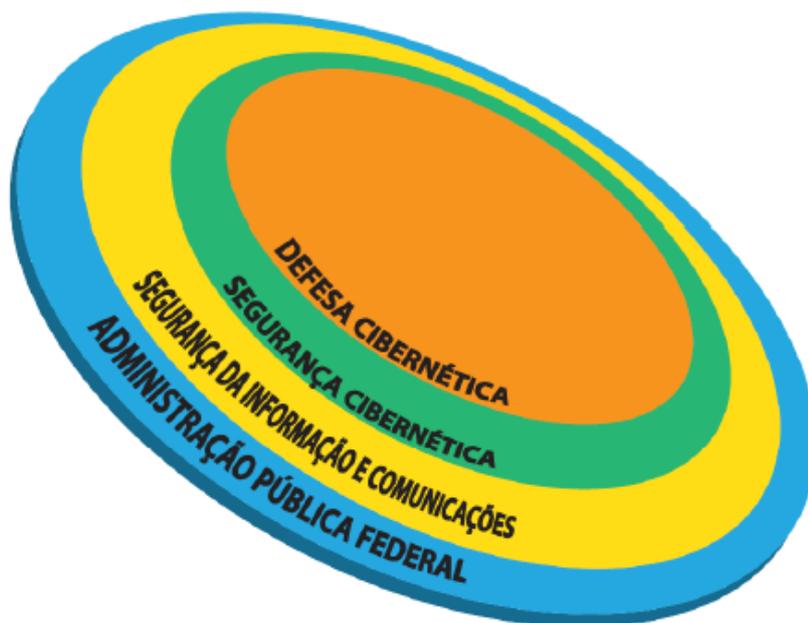


Figura 1 – Visão em Camadas: SIC, SegCiber e Defesa Cibernética

2. VISÃO GERAL

2.1 Objetivo

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar as informações necessárias à organização das atividades para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da CNEN, explicitando os produtos gerados, as datas de conclusão das principais atividades e as pessoas envolvidas.

2.2 Justificativa

Encontra-se no final de seu período de vigência o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC CNEN 2017-2018), fazendo-se necessária a elaboração de novos instrumentos de planejamento para as ações de TIC na CNEN para os próximos anos.

O planejamento é uma importante ferramenta para a tomada de decisão e sua elaboração visa o devido atendimento às obrigações legais e exigências de controle, dentre as quais se inclui a Instrução Normativa SLTI N° 04/2014, dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, e a Portaria STI N° 40/2016, institui o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações.

2.3 Contexto

O Plano Diretor de TIC encontra-se inserido em um contexto de planejamento institucional, abrangendo todas as áreas da CNEN, tendo como objetivo a determinação de políticas, estratégias e os principais objetivos que governarão a instituição.

Os Planos de TIC da CNEN também se inserem nos principais planos governamentais, podendo-se citar:

- Programa Política Nuclear PPA 2016-2019 – LOA 2019 e LDO 2019; e
- Estratégia de Governança Digital – EGD 2016-2019.

A figura 2, extraído do Guia de PDTIC do SISP, apresenta a relação entre os diversos instrumentos de planejamento:

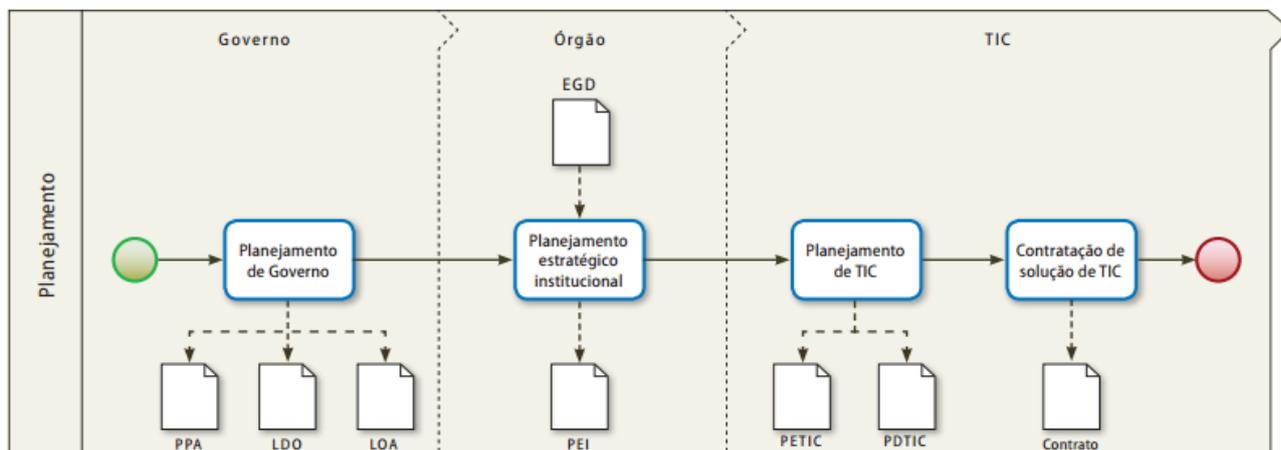


Figura 2 – visão dos diversos instrumentos de planejamento

2.4 Fatores Motivacionais

Diante das ameaças e oportunidades que se apresentam no atual contexto econômico brasileiro, a CNEN, enquanto parte integrante do SISP, reconhece a necessidade de um bom planejamento para a correta alocação de recursos orçamentários e de pessoal, para o desenvolvimento das ações de TIC.

Assim, pretende-se estimular a padronização de processos de TIC nas diversas unidades de forma a otimizar a aplicação dos recursos, aumentar a eficiência e possibilitar o acompanhamento das ações, bem como criar um plano de gestão de pessoas alinhado às necessidades de TIC priorizadas.

As ações e o inventário das necessidades de TIC constituem o pilar para elaboração dos planos de investimento e custeio, de gestão de pessoas e de riscos.

2.5 Premissas e Restrições

2.5.1 Premissas

- ✓ Aderência às orientações e recomendações emanadas pelo Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento;

Todas as conclusões e inferências relevantes, que impliquem em impactos sobre a elaboração do PDTIC, deverão ser submetidas à aprovação prévia do Comitê de Gestor de TIC;

- ✓ A elaboração do PDTIC deverá contar com o comprometimento e colaboração dos servidores da CNEN e o patrocínio da Alta Direção;
- ✓ As Unidades da CNEN deverão disponibilizar pessoal apto e capacitado a fornecer as informações necessárias, relativas tanto aos processos de negócio como aos sistemas dedicados que subsidiem a execução das atividades inerentes a esses processos;
- ✓ As Unidades da CNEN deverão fornecer as informações fundamentais à elaboração do PDTIC, padronizadas de acordo com a metodologia apresentada;
- ✓ Os responsáveis e atores de todos os processos organizacionais deverão revisar as necessidades de informação já listadas e ainda não executadas;
- ✓ Todas as necessidades de informação serão priorizadas segundo os mesmos critérios;
- ✓ Os diretores/coordenadores das Unidades Técnico Científicas deverão aprovar as necessidades de TIC levantadas em sua unidade e indicar os respectivos graus de priorização;
- ✓ A capacidade de execução deverá ser considerada na priorização das necessidades de TIC;
- ✓ As áreas de TIC deverão apresentar proposta de soluções para as necessidades de informação alinhadas aos objetivos estratégicos de TIC;
- ✓ A CGTI deverá propor soluções corporativas de TIC para atender necessidades comuns a mais de um processo organizacional ou unidade;
- ✓ As ações de TIC que garantam o funcionamento mínimo dos recursos computacionais deverão ter alta prioridade; e
- ✓ O Comitê Gestor de TIC deverá aprovar as necessidades de TIC e respectivas priorizações.
- ✓ Exigência de atendimento ao Plano de Disseminação do Uso do IPv6, publicado pelo Ministério do Planejamento em abril de 2015, no que se refere à transição tecnológica para Ipv6 de 100% das redes e equipamentos de governo até o mês de setembro de 2018;

- ✓ Exigência de atendimento ao estabelecido no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016 que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal; e
- ✓ Exigência de atendimento ao estabelecido no Decreto nº 8.936 de 19 de dezembro de 2016 que institui a Plataforma de Cidadania Digital.

2.5.2 Restrições

- ✓ Prazo limite para publicação do PDTIC até o dia 21 de dezembro de 2018;
- ✓ Inexistência do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações e dos responsáveis pela Equipe de Tratamento e Resposta à Incidentes de Segurança em redes Computacionais;
- ✓ Previsão orçamentária para 2019, no valor de R\$ 14.132.794,00 sendo R\$ 6.790.250,00 em custeio e R\$ 7.342.544, em investimentos;
- ✓ Previsão de no mínimo 25% de redução do quadro de servidores em TIC, nos próximos 3 (três) anos;
- ✓ Não há previsão orçamentária na LOA e LDO 2019, para contratação de novos servidores;
- ✓ Ausência da classificação da informação conforme estabelecido na LAI com impacto no atendimento ao Decreto nº 8.539 e Decreto nº 8.777.

3 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

NOME	ÓRGÃO	PAPEL
Sidney Loyola de Sá	DISOL	Coordenar
Fabiane dos Reis Braga	CIN	Elaborar
Eliane Xavier Cavalcanti	DISOL	Elaborar
Emerson Antunes Coimbra	DIGIT	Elaborar
Luis Fernando Gomes Junior	SETIN	Elaborar

4 PARTES INTERESSADAS

- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC
(Presidente, Diretores, CGPA e CGTI)
- ✓ Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC
(DPD, Diretores e Coordenadores das Unidades e CGTI)
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC
(CGTI, Chefes e Responsáveis pelas TICs das Unidades)
- ✓ Responsáveis pelos processos institucionais

5 METODOLOGIA APLICADA

A elaboração do PDTIC será conduzida segundo a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP publicada em novembro de 2011 e, terá como base o Guia de Elaboração do PDTIC do SISP – versão 2.0 que apresenta o conteúdo e a qualidade mínimos para o aprimoramento da gestão da Tecnologia da Informação e de Comunicação nos órgãos da Administração Pública Federal, visando o alinhamento institucional.

Na preparação deste plano, foi considerado o fato da CNEN possuir uma estrutura organizacional complexa: Sede, na cidade do Rio de Janeiro; e Escritórios, Distritos e

Unidades Técnico-Científicas (UTC), em diversas localidades do território nacional, com processos de trabalho operacionalizados, por vezes, em mais de uma dessas unidades.

A metodologia utilizada para a elaboração do PDTIC será dividida em 7 (sete) etapas:

1. Diagnóstico da situação atual

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC.

Produtos:

- ✓ Análise do PDTI anterior;
- ✓ Análise do Referencial Estratégico de TIC (Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos);
- ✓ Análise da Organização da TIC; e
- ✓ Análise de Ambiente da TIC (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças).

2. Elaboração do Referencial Estratégico de TIC

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Consolidação da minuta do Referencial Estratégico; e
- ✓ Aprovação do Referencial Estratégico.

3. Levantamento das necessidades de TIC e da capacidade de execução

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC.
- ✓ Responsáveis pelos processos institucionais

Produtos:

- ✓ Estimativa da capacidade de execução da TIC; e
- ✓ Revisão do inventário de necessidades existente.

4. Priorização das necessidades de TIC

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração;
- ✓ Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Definição dos critérios de priorização; e
- ✓ Necessidades inventariadas priorizadas.

5. Planejamento das ações e recursos

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração.

Produtos:

- ✓ Definição de metas e ações;
- ✓ Planejamento das ações de pessoal;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Identificação dos fatores críticos de sucesso; e
- ✓ Planejamento do gerenciamento de riscos.

6. Elaboração do Plano Diretor de TIC (PDTIC)

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Consolidação da minuta do PDTIC; e
- ✓ Aprovação e publicação do PDTIC.

7. Elaboração do Plano de Contratações de Soluções de TIC 2019 e 2020

Atores:

- ✓ Equipe de Elaboração; e
- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Produtos:

- ✓ Consolidação do Plano de Contratações de Soluções de TIC 2019 (PCTIC 2019) e 2020(PCTIC 2020); e
- ✓ Encaminhamento do PCTIC 2019 e PCTIC 2020 para o SISP.

6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Regimento Interno da CNEN;
- ✓ PETI CNEN 2013-2016;
- ✓ PDTI CNEN 2017-2018;
- ✓ Política de Segurança Institucional da CNEN;
- ✓ Política de Gestão de Riscos da CNEN;
- ✓ Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC/CNEN;
- ✓ Programa Política Nuclear – PPA 2016-2019;
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019;
- ✓ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência);
- ✓ Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 (Uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo);
- ✓ Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Política de Governança Digital);
- ✓ Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016 (Política de Dados Abertos);

- ✓ Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 (Plataforma de Cidadania Digital);
- ✓ Instrução Normativa GSI nº 01, de 13 de Junho de 2008 (Gestão da Segurança da Informação) e normas complementares;
- ✓ Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 (Contratações de Soluções de TI);
- ✓ Portaria MP-STI nº 40, de 14 de setembro de 2016 (Plano de Contratações de Soluções de TIC);
- ✓ Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) e de Segurança Cibernética (SegCiber) da Administração Pública Federal 2015-2018 Versão 1.0;
- ✓ Estratégia de Governança Digital da Administração Pública (EGD) 2016-2019 Versão 1.0;
- ✓ Plano de Disseminação do Uso do IPv6, publicado pelo Ministério do Planejamento em abril de 2015;
- ✓ Modelos e Padrões de Governo Eletrônico: ePING, eMAG e ePWG;
- ✓ Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP – MGP -SISP Versão 1.0; e
- ✓ Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Versão 2.0.

7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes aqui descritos devem ser observados e seguidos durante toda a elaboração do PDTIC, pois são eles que permearão todas as decisões ao longo do processo de elaboração do PDTIC. Dentre eles, alguns foram selecionados como critérios de priorização, não sendo os demais descartados e nem menos importantes.

Para o estabelecimento dos princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC CNEN, foram utilizados, entre outras fontes:

- ✓ Estratégia de Governança Digital da Administração Pública (EGD) 2016-2019 Versão 1.0 (Anexo V – Objetivos Estratégicos da EGD) e

- ✓ Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética da Administração Pública Federal 2015-2018 Versão 1.0 (Anexo VI – Objetivos Estratégicos da ESICeSegCiber).

ID	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	FONTE	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO
PD01	Abertura de dados	EGD: OE.01 Decreto nº 8.777/2016 (Dados Abertos)	SIM
PD02	Transparência de informações	EGD: OE.02 Lei de Acesso à Informação (LAI)	SIM
PD03	Segurança e Sigilo das informações	EGD: OE.03 NC02/IN01/DSIC/GSIPR (Gestão de Segurança da Informação e Comunicações)	SIM
PD04	Prestação de serviços em meios digitais	EGD: OE.04	SIM
PD05	Governança e gestão	EGD: OE.05 Decreto nº 8.539/2015 (PEN)	SIM
PD06	Acesso aos serviços digitais	EGD: OE.06 Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (LBI)	SIM
PD07	Participação social	EGD: OE.08	
PD08	Alinhamento das ações em SIC e SegCiber aos objetivos institucionais	ESICeSegCiber: OE-I e OE-V NC02/IN01/DSIC/GSIPR (Gestão de Segurança da Informação e Comunicações)	SIM
PD09	Aprimoramento do quadro de pessoal	ESICeSegCiber: OE-II NC17/IN01/DSIC/GSIPR (Atuações de profissionais em SIC)	
PD10	Ações colaborativas em SIC e SegCiber	ESICeSegCiber: OE-III e OE-VI	

ID	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	FONTE	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO
PD11	Governança em SIC e SegCiber	ESICeSegCiber: OE-IV e OE-VIII	SIM
PD12	Elevação da Maturidade em SIC e SegCiber	ESICeSegCiber: OE-VII	
PD13	Segurança das Infraestruturas Críticas	ESICeSegCiber: OE-IX	SIM

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
0. Aprovação do Plano de Trabalho	12/11/2018	23/11/2018	Comitê Gestor de TIC
1. Diagnóstico da situação atual	26/11/2018	07/12/2018	Equipe de Elaboração
2. Elaboração do Referencial Estratégico de TIC	26/11/2018	21/12/2018	Equipe de Elaboração
3. Levantamento das necessidades de TIC e da capacidade de execução	10/12/2018	21/12/2018	Equipe de Elaboração
4. Priorização das necessidades	26/12/2018	11/01/2018	Comitê Consultivo e Comitê Gestor de TIC
5. Planejamento das ações e recursos	14/01/2018	18/01/2018	Equipe de Elaboração

6. Aprovação e publicação do PDTIC 2019-2021	21/01/2018	25/01/2018	Comitê Gestor de TIC
7. Elaboração do PCTIC 2019 e PCTIC 2020	28/01/2018	14/03/2019	Equipe de Elaboração

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2008, foi publicada a Instrução Normativa nº 4, com vigência a partir de 2009, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dispondo sobre a contratação de serviços de Tecnologia da Informação, que em seu inciso IV do Parágrafo Único do Art 4º estabelecia:

“ ... a formação de Comitês de Tecnologia da Informação que envolvam as diversas áreas dos órgãos e entidades, que se responsabilizem por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos do órgão ou entidade e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos.”

Visando o atendimento à referida Instrução normativa, o Presidente da CNEN à época instituiu 3 (três) Comitês de Tecnologia da Informação, conforme a seguir:

- ✓ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC
(Portaria CNEN/PR nº 063, de 31 de agosto de 2009)
Constituição: Presidente, Diretores, CGPA e CGTI
Natureza: estratégica e deliberativa
- ✓ Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC
(Portaria CNEN/PR nº 064, de 14 de janeiro de 2014)
Constituição: DPD, Diretores e Coordenadores das Unidades e CGTI
Natureza: consultiva
- ✓ Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC
(Portaria CNEN/PR nº 064, de 31 de agosto de 2011)
Constituição: CGTI, Chefes e Responsáveis pelas TICs das Unidades
Natureza: executiva

Em 15 de janeiro de 2016, o Decreto nº 8.638 instituiu a Política de Governança Digital no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e determinou a criação de um Comitê de Governança Digital (CGD), ou estrutura equivalente, com a prerrogativa de dirigir o alinhamento das ações e dos investimentos de TIC para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, bem como priorizá-los, além de avaliar os resultados do desempenho da TIC.

De acordo com o art. 9º, do Decreto nº 8.638/16, o colegiado será composto por, no mínimo:

I - um representante da Secretaria Executiva ou da unidade equivalente do órgão ou da entidade, que o presidirá;

II - um representante de cada unidade finalística do órgão ou da entidade; e

III - o titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação do órgão ou da entidade.

Todavia o Parágrafo único desse artigo determina que todos, exceto o titular da unidade de TIC, sejam ocupantes de cargo de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de nível 5 ou equivalente, ou de cargo de hierarquia superior.

Até o momento são poucas as atribuições previstas expressamente em normativos, porém quando se fala de governança digital, surge um universo implícito de obrigações que podem ser atribuídas ao colegiado com o intuito de fomentar essa área (recomendam-se responsabilidades que possam estar relacionadas aos eixos da Estratégia de Governança Digital: acesso à informação, participação social e prestação de serviços públicos).

De acordo com a conjugação dos art. 8º e 10º do Decreto nº 8.638/2016, a edição dos seguintes instrumentos dependem de prévia manifestação favorável do CGD ou estrutura equivalente:

I - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ou instrumento equivalente de planejamento de tecnologia da informação e comunicação; e

II - Instrumento de planejamento de segurança da informação e comunicação e de segurança cibernética.

Por outro lado, o art. 6º, inciso II, da Portaria nº 40/2016 – Secretaria de Tecnologia da Informação/MP, estabelece que o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá ser aprovado pelo CGD.

Em 2017 foi divulgada a nova versão do Guia de Comitê do SISP abordando a Política de Governança Digital e as ações decorrentes do Decreto nº 8.638.

10 ANEXOS

Anexo I - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PORTARIA CNEN/PR N° 063 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e V, do anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no DOU de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em cumprimento ao determinado no inciso IV do Parágrafo Único do Art. 4º da Instrução Normativa N° 4, de 19 de maio de 2008, publicada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC é composto por:

I. Presidente: Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

II. Membros:

- Diretor de Gestão Institucional
- Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear
- Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento
- Coordenador Geral de Planejamento e Avaliação
- Coordenador Geral de Ciência e Tecnologia da Informação

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, as seguintes atribuições:

- I. estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas sustentadas pelas orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP, como também, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento; e

II. aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação alinhado aos objetivos estratégicos da CNEN e em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Federal, publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, revisando-o anualmente.

§ 1º As reuniões do Comitê deverão ser convocadas com no mínimo três dias úteis de antecedência, possuir indicação de pauta e conter registros sob a forma de ata.

§ 2º O Comitê deverá deliberar em reunião, com o quorum mínimo de 4 (quatro) participantes, sendo válidas as decisões que obtiverem a aprovação de dois terços dos presentes.

§ 3º Para o exercício de suas atribuições, o Comitê poderá convocar técnicos e especialistas das áreas de informação e tecnologia da informação para prestarem os esclarecimentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODAIR DIAS GONÇALVES
PRESIDENTE

Anexo II - Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

PORTARIA CNEN/PR N.º 064, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e V, do anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no DOU de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 2º - O Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC é composto por:

I. Presidente: Coordenador Geral de Ciência e Tecnologia da Informação

II. Membros:

- Chefe da Divisão de Governança e Infraestrutura em Tecnologia da Informação - Sede
- Chefe da Divisão de Soluções em Sistemas de Informação - Sede
- Chefe do Serviço de Gestão de Rede e Suporte Técnico - IPEN
- Chefe do Serviço de Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - IPEN
- Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação - CDTN
- Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação - IRD
- Chefe do Serviço de Informática - IEN

Art. 3º - Delegar ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, as seguintes atribuições:

- I. propiciar a integração das Unidades Administrativas da CNEN, quanto ao desenvolvimento e aquisição de soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação;

- II. criar grupos de trabalho visando à elaboração de normas, padrões e controles internos para a governança em Tecnologia da Informação; e
- III. acompanhar e controlar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação nas diversas Unidades Administrativas da CNEN.

§ 1º As reuniões do Comitê deverão ser convocadas com no mínimo três dias úteis de antecedência, possuir indicação de pauta e conter registros sob a forma de ata.

§ 2º O Comitê deverá deliberar em reunião com o quorum mínimo de 5 (cinco) participantes sendo válidas as decisões que obtiverem a aprovação de pelo menos 3 (três) Unidades Administrativas, cabendo o voto de desempate ao Presidente do CETIC.

§ 3º Para o exercício de suas atribuições, o Comitê poderá convocar técnicos e especialistas das áreas de informação e tecnologia da informação para prestarem os esclarecimentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODAIR DIAS GONÇALVES
PRESIDENTE

Anexo III - Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

PORTARIA CNEN-PR Nº 003, DE 14 JANEIRO DE 2011

Instituir o Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CCTIC, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e V, do anexo I, ao Decreto N 5.667, publicado no DOU de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CCTIC, no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear, considerando a necessidade de apoio dos Institutos, Centros Regionais e Laboratório da CNEN, na implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - O Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC é composto por:

- I. **Presidente:** Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento
- II. **Membros:**
 - Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN
 - Diretor do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste - CRCN-NE
 - Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
 - Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN
 - Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD
 - Coordenador do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste - CRCN-CO
 - Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas – LAPOC
 - Coordenador Geral de Tecnologia da Informação – CGTI

Art. 3º - Compete ao Comitê Consultivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CCTIC, as seguintes atribuições:

- I. Propor ações para inserção no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI com base nos objetivos estratégicos das Unidades;
- II. Apoiar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da CNEN no estabelecimento de estratégias e diretrizes;
- III. Promover o patrocínio em sua Unidade nos processos de mudança necessários à implementação do PDTI.

§ 1º As reuniões do Comitê deverão ser convocadas com no mínimo três dias úteis de antecedência, possuir indicação de pauta e conter registros sob a forma de ata.

§ 2º O Comitê deverá deliberar em reunião, com o quorum mínimo de 4 (quatro) participantes, sendo válidas as decisões que obtiverem a aprovação de dois terços dos presentes.

§ 3º Para o exercício de suas atribuições, o Comitê poderá convocar técnicos e especialistas das áreas de informação e tecnologia da informação para prestarem os esclarecimentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODAIR DIAS GONÇALVES
PRESIDENTE

Anexo IV - PPA 2016-2019 - Programa Temático Política Nuclear

OBJETIVO (0323)	Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos no país
OBJETIVO (0327)	Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no país
OBJETIVO (0328)	Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações para atender aos diversos usos pela sociedade
OBJETIVO (1068)	Fortalecer as atividades de proteção do público, dos trabalhadores e do meio ambiente por meio de ações de proteção radiológica, gerenciamento de rejeitos radioativos e resposta a situações de emergência

Anexo V - Objetivos Estratégicos da EGD 2016-2019

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Acesso à Informação	√ OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos. √ OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar Publicidade à aplicação dos recursos públicos. √ OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.
Prestação de Serviços	√ OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais. √ OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia. √ OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais. OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e
Participação Social	√ OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas. OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos. OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

Observação:

Os objetivos marcados com √ foram utilizados no estabelecimento dos princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC.

Anexo VI - Objetivos Estratégicos da ESICeSegCiber 2015-2018

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Orçamento	√ OE.I - Institucionalizar o tema de SIC e de SegCiber no planejamento e orçamento federal.
Aprendizado, Crescimento e Inovação	√ OE.II - Garantir continuamente o aprimoramento do quadro de pessoal da APF em SIC e SegCiber, de forma qualitativa e quantitativa. √ OE-III - Garantir continuamente a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em SIC e SegCiber na APF.
Governo	√ OE.IV - Instituir modelo de governança sistêmica de SIC e SegCiber na APF, com coordenação executiva, acompanhamento e avaliação. √ OE.V – Alinhar o planejamento de SIC e de SegCiber ao planejamento dos órgãos e entidades da APF. √ OE.VI - Ampliar e fortalecer ações colaborativas em SIC e em SegCiber com a academia, setores público, privado e terceiro setor, no país e no exterior. √ OE.VII – Elevar o nível de maturidade de SIC e de SegCiber na APF. √ OE.VIII – Reforçar a SIC e a SegCiber como alta prioridade na agenda de governo.
Sociedade	√ OE.IX – Valorizar e ampliar ações que fortaleçam a segurança das infraestruturas críticas da informação. OE.X – Promover mecanismos de conscientização da sociedade sobre SIC e SegCiber.

Observação:

Os objetivos marcados com √ foram utilizados no estabelecimento dos princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC.

Anexo VII - Programação Orçamentária de TIC – PLOA 2019

531.00

PROG	AÇÃO	LOCALIZADOR	PO	PROGRAMA/AÇÃO/PO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR PLOA 2019	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE TI					
2059	20UW	0001	0001	205920UW0001	3.3.90.30.17	300.000	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO					
					3.3.90.40.21	300.000	SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC - PJ					
					4.4.90.52.35	940.000	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)					
					SUBTOTAL	1.540.000						
					3.3.90.30.17	590.000	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO					
					3.3.90.40.21	800.000	SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC - PJ					
			SUBTOTAL		1.390.000							
			TOTAL		2.930.000							
2106	2000	0001	0002	210620000002	3.3.90.30.17	150.000	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO					
					3.3.90.40.07	540.000	MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES					
					3.3.90.40.10	740.000	SUPORTE A USUARIOS DE TIC					
					3.3.90.40.12	192.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC					
					3.3.90.40.13	420.000	COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL					
					3.3.90.40.15	25.000	DIGITALIZACAO/INDEXACAO DE DOCUMENTOS					
					3.3.90.40.21	40.000	SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC - PJ					
					3.3.90.40.23	15.000	EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS					
					4.4.90.40.01	250.000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE					
					4.4.90.40.05	240.000	AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO					
					4.4.90.52.35	20.000	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)					
					4.4.90.52.37	1.700.000	EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE					
					4.4.90.52.43	2.236.000	EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE					
							TOTAL	6.568.000				
					2059	20UX	0001	0002	205920UX0002	3.3.90.30.17	391.650	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO
										3.3.90.40.07	70.000	MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES
3.3.90.40.10	190.000	SUPORTE A USUARIOS DE TIC										
3.3.90.40.11	447.000	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC										
3.3.90.40.12	971.600	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC										
3.3.90.40.13	30.000	COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL										
3.3.90.40.14	53.000	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS										
3.3.90.40.15	110.000	DIGITALIZACAO/INDEXACAO DE DOCUMENTOS										
3.3.90.40.16	250.000	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS										
3.3.90.40.21	35.000	SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC - PJ										
4.4.90.40.01	300.000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE										
4.4.90.40.02	700.000	MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE										
4.4.90.52.35	386.544	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)										
4.4.90.52.37	20.000	EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE										
4.4.90.52.41	450.000	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES										
4.4.90.52.43	70.000	EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE										
		TOTAL	4.504.794									
2059	21SN	0001	0000	205921SN0001	3.3.90.30.17	80.000	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO					
					TOTAL	80.000						
2059	2478	0001	0000	205924780001	3.3.90.40.08	50.000	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE					
					TOTAL	50.000						
				TOTAL		14.132.794						